

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2A/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA**, inscrito no CNPJ nº 11.502.413/0001-90, com endereço RUA CÔNEGO NICODEMOS, 77 TERREO, 1º E 2º ANDAR, na cidade de ÁGUA BRANCA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **GLAUCIA MANOELA DA SILVA MONTEIRO** portador da Cédula de Identidade nº 3387173-6, e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.107.474-16, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 02-2A/2023, homologado em 15/03/2023, integrante do Processo Administrativo nº 12200037/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, com endereço RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, cidade AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP 56800000, representada por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, Carteira de identidade nº 1373258, inscrito no CPF nº 195.027.884-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA E CAPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 60 meses.

1.1- Do órgão contratante , descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 60 meses, a partir da data da sua publicidade; "ERRATA", onde: 60 (sessenta meses), leia-se: 01 (um) ano.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL**

nºs , bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 60 meses a partir do recebimento definitivo do(s) serviço(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL**

contatada, num prazo máximo de 30, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos serviços poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL**

Município de ÁGUA BRANCA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL**

cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;


11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL**

comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



GLAUCIA MANOELA DA SILVA MONTEIRO

PHARMAPLUS Assinado de forma digital
LTDA:038170 por PHARMAPLUS
43000152 LTDA:03817043000152
Dado: 2023.04.14
11:38:41 -03'00'

PHARMAPLUS LTDA

ÁGUA BRANCA, 16 de março de 2023

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL**

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 044	0,04	Total: 4.800,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: NATULAB	Modelo: UND	
Descrição: Ácido fólico 5 mg comprimido				
Quantidade: 120.000		Valor Unit.: 0,04		Total Item: 4.800,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 007	4,83	Total: 24.150,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMAX	Modelo: UN	
Descrição: Cloreto de sódio 0,9% estéril solução 500 ml com tampa não injetável				
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 4,83		Total Item: 24.150,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 089	0,04	Total: 3.200,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: VITAMED	Modelo: UN	
Descrição: COMPLEXO B (B1,B2,B6,B3) TIAMINA + RIBOFLAVINA + PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA 7,5 + 0,825 + 2,5 + 12,5 MG COMP REV				
Quantidade: 80.000		Valor Unit.: 0,04		Total Item: 3.200,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 009	0,48	Total: 7.200,00
Item: 1	Unidade: CÁPSULA	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: UN	
Descrição: FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA				
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 0,48		Total Item: 7.200,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 070	0,17	Total: 408,00
Item: 1	Unidade: COMPRIMIDO	Marca: CIMED	Modelo: UN	
Descrição: PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.400		Valor Unit.: 0,17		Total Item: 408,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 034	5,74	Total: 17.220,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: PRATI	Modelo: UN	
Descrição: PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 5,74		Total Item: 17.220,00
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 062	6,40	Total: 15.360,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: MISSNER	Modelo: UND	
Descrição: FITA ADESIVA, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 4,5 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO				
Quantidade: 2.400		Valor Unit.: 6,40		Total Item: 15.360,00
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 061	1,38	Total: 24.840,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONFORT CARE	Modelo: UND	
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, M, DIURNO E NOTURNO				
Quantidade: 18.000		Valor Unit.: 1,38		Total Item: 24.840,00
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 034	0,75	Total: 900,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CONFORT BABY	Modelo: UND	
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, EXTRA G, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, INFANTIL				

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL**

Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 0,75		Total Item: 900,00
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 073	4,62	Total: 1.663,20
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: VIC PHARMA	Modelo: FRS	
Descrição: IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE 100 ML				
Quantidade: 360		Valor Unit.: 4,62		Total Item: 1.663,20
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 032	10,10	Total: 8.080,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: DIAMANTE	Modelo: UND	
Descrição: LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 70 M				
Quantidade: 800		Valor Unit.: 10,10		Total Item: 8.080,00
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 048	72,08	Total: 4.324,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITALGOLD	Modelo: UND	
Descrição: OXÍMETRO DE DEDO				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 72,08		Total Item: 4.324,80
LOTE 230	Quant.: 1	Num: 029	2,99	Total: 358,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX	Modelo: UND	
Descrição: SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES				
Quantidade: 120		Valor Unit.: 2,99		Total Item: 358,80
LOTE 231	Quant.: 1	Num: 011	2,99	Total: 358,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX	Modelo: UND	
Descrição: SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES				
Quantidade: 120		Valor Unit.: 2,99		Total Item: 358,80
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 007	0,61	Total: 732,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: UND	
Descrição: SONDA URETRAL Nº 06, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL				
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 0,61		Total Item: 732,00
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 057	0,63	Total: 1.512,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: UND	
Descrição: SONDA URETRAL Nº 08, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL				
Quantidade: 2.400		Valor Unit.: 0,63		Total Item: 1.512,00
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 065	0,65	Total: 1.560,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: UND	
Descrição: SONDA URETRAL Nº 10, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL				
Quantidade: 2.400		Valor Unit.: 0,65		Total Item: 1.560,00
LOTE 237	Quant.: 1	Num: 052	0,66	Total: 1.584,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: UND	
Descrição: SONDA URETRAL Nº 12, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL				

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL**

Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 0,66			Total Item: 1.584,00
LOTE 238	Quant.: 1	Num: 023	10,46	Total: 3.765,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: G-TECH	Modelo: UND	
Descrição: TERMOMÊTRO CLÍNICO DIGITAL, PONTA DE BORRACHA				
Quantidade: 360	Valor Unit.: 10,46			Total Item: 3.765,60
LOTE 241	Quant.: 1	Num: 040	2,17	Total: 1.302,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: ABL	Modelo: CX	
Descrição: TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 30 G,M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,17			Total Item: 1.302,00
LOTE 242	Quant.: 1	Num: 066	0,47	Total: 2.820,00
Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo: CX	
Descrição: Ácido valproico 250mg comprimido				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,47			Total Item: 2.820,00
LOTE 255	Quant.: 1	Num: 077	0,51	Total: 4.080,00
Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo: UND	
Descrição: Carbamazepina 400 mg comprimido				
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,51			Total Item: 4.080,00
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 062	0,84	Total: 1.260,00
Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: SANOFI	Modelo: UND	
Descrição: Clobazam 10mg comprimido				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,84			Total Item: 1.260,00
LOTE 266	Quant.: 1	Num: 022	0,23	Total: 4.140,00
Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo: UND	
Descrição: Cloridrato de biperideno 2mg comprimido				
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,23			Total Item: 4.140,00
LOTE 272	Quant.: 1	Num: 042	0,22	Total: 1.320,00
Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: EMS	Modelo: UND	
Descrição: Cloridrato de paroxetina 20mg comprimido				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,22			Total Item: 1.320,00
LOTE 274	Quant.: 1	Num: 085	2,42	Total: 242,00
Item: 1	Unidade: frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo: UND	
Descrição: Cloridrato de prometazina 50 mg/2ml injetavel				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,42			Total Item: 242,00
LOTE 280	Quant.: 1	Num: 045	0,04	Total: 160,00
Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: VITAMED	Modelo: UND	
Descrição: Complexo B comprimido				

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL**

Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,04			Total Item: 160,00
LOTE 284	Quant.: 1	Num: 075	0,47	Total: 1.175,00
Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo: UND	
Descrição: Depakote 250mg comprimido				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 0,47			Total Item: 1.175,00
LOTE 285	Quant.: 1	Num: 026	0,80	Total: 800,00
Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo: UND	
Descrição: Depakote 500mg comprimido				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,80			Total Item: 800,00
LOTE 294	Quant.: 1	Num: 084	0,17	Total: 1.700,00
Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: EMS	Modelo: UND	
Descrição: Hemifumarato de quetiapina 25mg comprimido				
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,17			Total Item: 1.700,00
LOTE 300	Quant.: 1	Num: 004	0,69	Total: 8.280,00
Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo: UND	
Descrição: Levomepromazina 100mg comprimido				
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 0,69			Total Item: 8.280,00
LOTE 302	Quant.: 1	Num: 070	0,11	Total: 440,00
Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: EMS	Modelo: UND	
Descrição: Lorazepam 2mg comprimido				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 0,11			Total Item: 440,00
LOTE 304	Quant.: 1	Num: 092	0,47	Total: 1.410,00
Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: EUROFARMA	Modelo: UND	
Descrição: Nortriptilina 25mg comprimido				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,47			Total Item: 1.410,00
LOTE 305	Quant.: 1	Num: 002	0,66	Total: 9.900,00
Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: PRATI	Modelo: UND	
Descrição: Olanzapina 10mg comprimido				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,66			Total Item: 9.900,00
LOTE 312	Quant.: 1	Num: 027	0,72	Total: 1.440,00
Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: UND	
Descrição: Pregabalina 150mg comprimido				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,72			Total Item: 1.440,00
LOTE 321	Quant.: 1	Num: 038	0,36	Total: 2.160,00
Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: GERMED	Modelo: UND	
Descrição: Topiramato 100mg comprimido				
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,36			Total Item: 2.160,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BRANCA
ÁGUA BRANCA-AL

LOTE 323	Quant.: 1	Num: 032	0,19	Total: 950,00
Item: 1	Unidade: comprimido	Marca: EMS	Modelo: UND	
Descrição: Topiramato 50 mg comprimido				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,19			Total Item: 950,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 165.596,20				